

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2023.18.01.001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA-CE.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 2023.18.01.001 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA-CE E DO OUTRO LADO A EMPRESA LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Flávio Granjeiro, nº. 27, A, centro, PARAIPABA, CE, inscrita no CNPJ/MF Nº. 35.076.017/0001-07, CEP 62.685-000, por meio de seu Presidente Sr. Renan Barroso Cavalcante, CPF Nº. 996.485.713-68, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS**, inscrita no CNPJ nº 21.122.272/0001-34, com endereço à Av. Santos Dumont, 1740, sala 405, Aldeota, Fortaleza, CE, representada por seu representante legal Sr.ª Antônia Lara de Alencar, portadora do CPF: 503.244.203-82, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo ao contrato resultante da **Dispensa de licitação nº 001.2023 – DL**, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021e suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

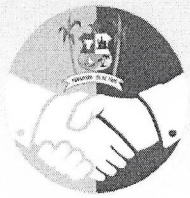
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E VIGÊNCIA

2.1. O termo contratual fica prorrogado **até 31 de dezembro de 2024**, conforme mandamento supramencionado, a partir da data de sua assinatura.

2.2. O presente aditivo passar a surtir efeito a partir de **02/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São 03 (três) os motivos preponderantes, entre eles: **O PRIMEIRO** consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo, sendo considerados essenciais de forma permanente e ininterrupta; **O SEGUNDO** é a previsibilidade de recursos orçamentários, em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, certamente irá existir recursos para efetivação destes serviços. **O TERCEIRO**, é que ficou demonstrado, indubitavelmente, que os preços ora praticados são ainda mais vantajosos para administração, que a manutenção de tal contratação cumpre um dos princípios basilares dos gastos públicos o princípio da economicidade, pois contratada se comprometerá em aceitar a manter o valor da proposta inicial por mais 3 (três) meses e a empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração

3.2. Considerando ainda a excelência na qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Legislativo Municipal, verificado pela fiscalização realizada pela unidade contratante, bem como a essencialidade dos serviços, no qual tal interrupção caracterizaria prejuízo a administração, pois trata-se de serviços considerados contínuos, reunidos os requisitos da essencialidade do serviço pelo fato de prolongar-se no tempo de forma permanente e interrupta, cuja falta paralisaria ou retardaria as atividades rotineiras da Câmara Municipal findando a comprometer a garantia do interesse público. Combinado com o princípio da economicidade, demonstrado através de ampla pesquisa prévia de preços, a **CONTRATANTE**, com aquiescência da **CONTRATADA**, resolvem prorrogar o referido contrato pelo período compreendido acima.

3.3 - Ressaltamos que tal prorrogação encontra-se legal e materialmente justificada conforme **parecer jurídico**, elaborado pela PROCURADORIA JURÍDICA da Câmara Municipal de Paraipaba-CE. O que vai de encontro com a necessidade por parte da **CONTRATANTE** de continuidade dos serviços prestados.

3.4. A prorrogação do contrato em apreço, não só está assegurada pelo disposto no **art. 107**, da Lei nº. 14.133/2021, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

3.5. As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO, VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

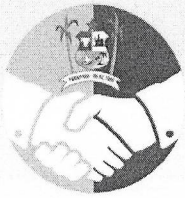
4.1. OBJETO - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA – CE.

4.2. O valor do total do presente aditivo é de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), conforme abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos, junto à Câmara Municipal de Paraipaba consistindo em: a) Assessoria e Consultoria na elaboração de editais; b) Assessoria e Consultoria na formalização de processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação; c) Assessoria na publicação oficial de editais e demais atos administrativos; d) Assessoria na resposta a pedidos de esclarecimentos e/ou contestação a	Mês	12	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00

Kara

R



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!




editais; e) Assessoria na abertura dos certames e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços; f) Assessoria na formalização dos termos de adjudicação e homologação de processos; g) Assessoria na formalização dos termos de convocação para assinatura do contrato; h) Assessoria na formalização dos contratos, seus anexos e extratos de publicação; l) Assessoria na formalização de termos de rescisão contratual; j) Assessoria na formalização de aditivos.				
--	--	--	--	--

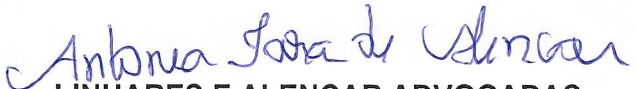
4.3. As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da dotação orçamentária: 01.01.031.0001.2.128.0000 - **Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas** – Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. Fonte de Recursos: **1500000000 – Recursos não vinculados de impostos**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

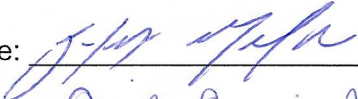
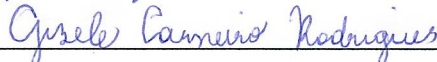
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

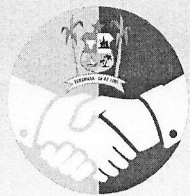
Paraipaba – Ce, 18 de dezembro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE
CNPJ Nº 35.076.017/0001-07
RENAN BARROSO CAVALCANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAIPABA/CE
CONTRATANTE


LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS
ASSOCIADAS
CNPJ Nº: 21.122.272/0001-34
ANTÔNIA IARA DE ALENCAR
CPF Nº: 503.244.203-82
CONTRATADA

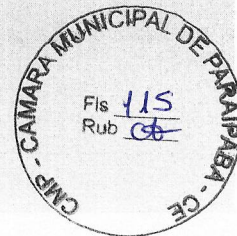
TESTEMUNHAS:

1 - Nome:  CPF: 042.418.673-07
2 - Nome:  CPF: 065.559.533-30



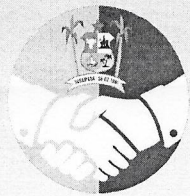
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Paraipaba torna público o Extrato do 1º Aditivo de prorrogação de prazo do **TERMO CONTRATUAL Nº 2023.18.01.001** resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.2023 – DL. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA. **CONTRATADA:** LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS, CNPJ n.º 21.122.272/0001-34. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA – CE. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 107 da Lei Nº. 14.133/2021. **ASSINAM PELAS PARTES:** CONTRATANTE: Renan Barroso Cavalcante, CPF Nº. 996.485.713-68 e **PELA CONTRATADA:** Antônia Iara de Alencar, portadora do CPF: 503.244.203-82. DATA DA ASSINATURA: **18 de dezembro de 2023.**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o Extrato do 1º Aditivo Contratual alusivo prorrogação de prazo do contrato nº 2023.18.01.001 originário da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.2023 - DL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA-CE**, foi devidamente afixado no *dia* 18 de dezembro de 2023, nos quadros de avisos deste órgão, conforme estabelece a legislação em vigor.

Paraipaba – Ce, 18 de dezembro de 2023.

RENAN BARROSO CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Paraipaba – CE